



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**PROCESSO SC Nº13453/2011  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBEJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DA CLÁUSULA SÉTIMA, O "CAPUT" E O PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011, BEM COMO A ALTERAÇÃO DOS ITENS 8.3.2.2. E 9 DO ANEXO TÉCNICO I (PLANO DE TRABALHO) E DO ANEXO TÉCNICO II (SISTEMA DE PAGAMENTO), COM REDUÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, neste ato representado pelo Titular da Pasta, Dr. **MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a associação **CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.698.186/0001-06, com sede na Praça Cívica Ulisses Guimarães s/nº, Parque Dom Pedro II, São Paulo - Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, portador do R.G. nº 64.251.202 e do CPF nº 611.202.278-87, doravante denominada **CONTRATADA** ou Organização Social, tem em si justo e acertado este 2º



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2011, que firmaram em 21 de fevereiro de 2011 para ficar constando o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento, o "caput" da Cláusula Sétima, o "caput" e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 01/2011 ficam alterados conforme o disposto no presente aditamento. Altera-se ainda os itens 8.3.2.2 e 9 do Anexo Técnico I – Programa de Trabalho, para aprovação dos indicadores e metas referentes ao exercício de 2012 a 2015, bem como o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, para redução de recursos orçamentários para o período de 2012 a 2015, partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O "caput" da Cláusula Sétima, o "caput" e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 01/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R\$ 138.162.758,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**, para administração e execução das



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

atividades dos Centros Fábricas de Cultura dos Distritos de Vila Curuçá, Sapopemba e Itaim Paulista.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No ano de **2011**, o somatório de valores repassados foram de **R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2012**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 23.310.858,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para os anos de **2013**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 28.293.500,00 (vinte e oito milhões, duzentos e duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para os anos de **2014**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 31.080.000,00 (trinta e um milhões e oitenta mil reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Para o ano de **2015**, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 34.178.400,00 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 03 de setembro de 2012.

**MARCELO MATTOS ARAUJO**

Secretário de Estado da Cultura

**CONTRATANTE**

**SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA**

Catavento Cultural e Educacional

**CONTRATADA**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PLANO DE TRABALHO – 2012 e 2013**

**PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA**

Ficam alterados o subitem 8.3.2.2 (Aprofundamento em Dança – Núcleo Luz) e item 9 (Previsão Orçamentária de 2012 à 2015), passando a vigorar com as novas redações seguintes e, por conseguinte, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

***8.3.2.2 Aprofundamento em Dança – Núcleo Luz***

O projeto Núcleo Luz tem como objetivo ampliar a formação sociocultural do jovem a partir da prática da dança e atua através de três eixos integrados: o **Eixo Iniciação em Dança**, que se opera através da iniciação básica nessa linguagem com aulas de dança Clássica, Contemporânea e Afro. Contempla também outras modalidades da dança que são incorporadas à grade de atividades em módulos ou workshops; o **Eixo Espetáculo** que propõe aos integrantes o desenvolvimento de uma pesquisa artístico-cultural a partir de um tema proposto, a construção de um espetáculo e sua apresentação em teatros, sob a orientação da Direção e Coordenação Artística do Projeto Núcleo; e o **Eixo Atividades Artístico-culturais Complementares**, que abrange diversas ações e atividades em interface com a dança tais como visitas a museus, exposições, ida a apresentações artísticas, exibição de filmes, palestras, etc.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Neste sentido, o Núcleo Luz tem como proposta um **ciclo de dois anos por espetáculo** nas quais os três eixos de atuação se integram e interpõem.

As atividades serão realizadas no espaço das Oficinas Cultural Oswald de Andrade e tem como resultado a produção coletiva de um espetáculo.

Público atendido:

Formação: 50 jovens, entre 14 a 22 anos;

Difusão: apresentações nos Centros Fábricas de Cultura.

Critério de seleção: O Núcleo Luz tem capacidade de atendimento para 50 jovens. O processo seletivo se dá para preencher as vagas destinadas prioritariamente a participantes das atividades educativas dos Centros Fábricas de Cultura, a jovens indicados pelas Fábricas e/ou a jovens residentes nos distritos de atuação do Programa cultura e Cidadania para Inclusão Social: Fábricas de Cultura. Cada Centro de Fábrica de Cultura atuará como ponto de inscrição para o processo seletivo do Núcleo Luz que terá divulgação ampla, recebendo e encaminhando as inscrições dos jovens à Supervisão Artística do Núcleo Luz, sendo que a gestão do projeto caberá à Associação Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua, e à Literatura.

Tabela de meta anual de resultado por Centro Fábricas de Cultura 2012:

	<b>2012</b>
<b>Núcleo Luz</b>	Divulgar amplamente o processo seletivo do projeto
	Receber as inscrições dos jovens e encaminhá-las à Supervisão Artística do Núcleo Luz

Tabela de meta anual de resultado por Centro Fábricas de Cultura 2013:

	<b>2013</b>
<b>Núcleo Luz</b>	Divulgar amplamente o processo seletivo do projeto
	Receber as inscrições dos jovens e encaminhá-las à Supervisão Artística do Núcleo Luz



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2012 A 2015 DO CATAVENTO CULTURAL**

**Previsão para 2012**

<b>Rubrica</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
Biblioteca	597.845	33.000	630.845
Ateliês e Trilhas	15.537.712	-	15.537.712
Projeto Espetáculo	476.280	-	476.280
Núcleo Luz	461.071	-	461.071
Fábrica Aberta	666.792	-	666.792
Administração Central	2.532.912	-	2.532.912
Conservação, Manutenção e Segurança das 3 FC's	7.918.675	3.231.000	11.149.675
<b>Total</b>	<b>28.191.286</b>	<b>3.264.000</b>	<b>31.455.286</b>
<b>Valores de 2012</b>			
<b>Saldo em caixa a ser utilizado no CG em 2012</b>			<b>8.144.428</b>
<b>Valor a receber em 2012</b>			<b>23.310.858</b>
<b>Total</b>			<b>31.455.286</b>

**Cronograma para 2012**

<b>Data limite:</b>	<b>Valor do repasse</b>	<b>Repasse sujeito a avaliação</b>	<b>Total R\$</b>
20/mai/2012	5.345.955,90	593.995,10	5.939.951,00
20/jul/2012	5.345.955,90	593.995,10	5.939.951,00
20/set/2012	5.143.930,20	571.547,80	5.715.478,00
20/nov/2012	5.143.930,20	571.547,80	5.715.478,00
Total	20.979.772,20	2.331.085,80	<b>23.310.858,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Cronograma para 2013**

<b>Data limite:</b>	<b>Valor do repasse</b>	<b>Repasse sujeito a avaliação</b>	<b>Total R\$</b>
20/fev/2013	6.366.037,50	707.337,50	7.073.375,00
20/mai/2013	6.366.037,50	707.337,50	7.073.375,00
20/ago/2013	6.366.037,50	707.337,50	7.073.375,00
20/nov/2013	6.366.037,50	707.337,50	7.073.375,00
<b>Total</b>	<b>25.464.150,00</b>	<b>2.829.350,00</b>	<b>28.293.500,00</b>

**Cronograma para 2014**

<b>Data limite:</b>	<b>Valor do repasse</b>	<b>Repasse sujeito a avaliação</b>	<b>Total R\$</b>
20/fev/2014	6.993.000,00	777.000,00	7.770.000,00
20/mai/2014	6.993.000,00	777.000,00	7.770.000,00
20/ago/2014	6.993.000,00	777.000,00	7.770.000,00
20/nov/2014	6.993.000,00	777.000,00	7.770.000,00
<b>Total</b>	<b>27.972.000,00</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>31.080.000,00</b>

**Cronograma para 2015**

<b>Data limite:</b>	<b>Valor do repasse</b>	<b>Repasse sujeito a avaliação</b>	<b>Total R\$</b>
20/fev/2015	7.690.140,00	854.460,00	8.544.600,00
20/mai/2015	7.690.140,00	854.460,00	8.544.600,00
20/ago/2015	7.690.140,00	854.460,00	8.544.600,00
20/nov/2015	7.690.140,00	854.460,00	8.544.600,00
<b>Total</b>	<b>30.760.560,00</b>	<b>3.417.840,00</b>	<b>34.178.400,00</b>

<b>Total do contrato</b>	2011	21.300.000
	2012	23.310.858
	2013	28.293.500
	2014	31.080.000
	2015	34.178.400
	<b>Total do CG 01/2011</b>	<b>138.162.758</b>





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO II**

***CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)***

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga a repassar à Organização Social por este contrato o montante de **R\$ 138.162.758,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) para o período de 21/02/2011 a 31/12/2015.

→ **2011 – Repassados: R\$ 21.300.000**

→ **2012**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 23.310.858,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)** de recursos do Tesouro do Estado.

O valor de **R\$ 20.979.772,20 (vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/05	Até 20/07	Até 20/09	Até 20/11	
5.345.955,90	5.345.955,90	5.143.930,20	5.143.930,20	<b>R\$ 20.979.772,20</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O valor de **R\$ 2.331.085,80 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/05	Até 20/07	Até 20/09	Até 20/11	
593.995,10	593.995,10	571.547,80	571.547,80	<b>R\$ 2.34085,80</b>

→ **2013**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 28.293.500,00 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)** de recursos do Tesouro do Estado.

O valor de **R\$ 25.464.150,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
6.366.037,50	6.366.037,50	6.366.037,50	6.366.037,50	<b>R\$ 25.464.150,00</b>

O valor de **R\$ 2.829.350,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
707.337,50	707.337,50	707.337,50	707.337,50	<b>R\$ 2.829.350,00</b>

→ **2014**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 31.080.000,00 (trinta e um milhões e oitenta mil reais)** de recursos do Tesouro do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O valor de **R\$ 27.972.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e setenta e dois mil reais)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
6.993.000,00	6.993.000,00	6.993.000,00	6.993.000,00	<b>R\$ 27.972.000,00</b>

O valor de **R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	<b>R\$ 3.108.000,00</b>

→ **2015**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 34.178.400,00 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais)** de recursos do Tesouro do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O valor de **R\$ 30.760.560,00 (trinta milhões, setecentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
7.690.140,00	7.690.140,00	7.690.140,00	7.690.140,00	<b>R\$ 30.760.500,00</b>

O valor de **R\$ 3.417.840,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
854.460,00	854.460,00	854.460,00	854.460,00	<b>3.417.840,00</b>